

TC 003.087/2005-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Colinas

Responsável: SILEUSA SOARES DA SILVA

Procurador: Anna Paula Bregola de Araújo

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de Embargos de Declaração pela Sra Sileusa Soares da Silva (Peça 208 – R003) contra o Acórdão nº 2737/2013-PL, remetam-se os autos ao gabinete do Exmo. Relator do Acórdão condenatório, Ministro Augusto Sherman Cavalcante, para fins de exame preliminar de admissibilidade e, se for o caso, instrução da peça recursal, em decorrência do § 3º, inciso II, do art. 48 ec/c o art. 50 da Resolução - TCU n.º 191/2006

Secex-MA, 18/08/2014.

(assinado eletronicamente)

Sílvio Carlos Pereira Moraes

Chefe de Serviço

Prt-Secex-MA, nº 2, de 29 de janeiro de 3014